

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Att.: Sr. Carlos Alberto Rebello Sobrinho
Superintendente de Registro de Valores Mobiliários

Ref.: Relatório Trimestral Itaú Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Infraestrutura referente ao período findo 31 de março de 2021

Prezados senhores,

De acordo com o Artigo 8º § 3º da Instrução CVM nº 356/01, na redação da Instrução CVM 484/10, apresentamos as seguintes informações sobre o Itaú Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Infraestrutura (o “Fundo”), referente ao trimestre encerrado em 31 de março de 2021

I – que as operações praticadas pelo Fundo estão em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis;

Durante o trimestre, o Fundo manteve-se enquadrado de acordo com a Política de Investimento em consonância dom os limites de composição e diversificação aplicável, sendo que, todas as modalidades de negociação foram realizadas de acordo com as taxas de mercado.

O montante dos direitos creditórios adquiridos está acima do limite mínimo obrigatório previsto no Artigo 40 da Instrução CVM nº 356/01

Composição Carteira em 31/03/2021		
TOTAL	(R\$)	%
Fundos de Direitos Creditórios	974.743.724,12	99,10%
Direitos Creditórios Vencidos	0,00	0,00%
Direitos Creditórios a Vencer	0,00	0,00%
PDD	0,00	0,00%
Ativos de Liquidez	10.898.131,47	1,11%
Contas a Pagar e Receber	-2.096.043,96	-0,21%
Caixa	50.000,00	0,01%
PL	983.595.811,63	100%

II – que as negociações foram realizadas a taxa de mercado:

O fundo adquiriu no trimestre encerrado em 31/03/2021 as cotas detalhadas na tabela abaixo.

Emissor	Indexador	DataAplic	Taxa	Data Vcto	Qtde	PUCompra
ITAU INFRA FIDC	-	04/01/2021	-	-	5.584	115,544978
ITAU INFRA FIDC	-	05/01/2021	-	-	9.993	115,186586
ITAU INFRA FIDC	-	12/01/2021	-	-	1.201	114,590440
ITAU INFRA FIDC	-	13/01/2021	-	-	7.259	114,300808
ITAU INFRA FIDC	-	14/01/2021	-	-	4.738	114,902095
ITAU INFRA FIDC	-	15/01/2021	-	-	6.294	114,695149
ITAU INFRA FIDC	-	18/01/2021	-	-	2.162	114,846110
ITAU INFRA FIDC	-	19/01/2021	-	-	1.673	114,672442
ITAU INFRA FIDC	-	20/01/2021	-	-	3.046	114,825307
ITAU INFRA FIDC	-	21/01/2021	-	-	8.955	114,620253
ITAU INFRA FIDC	-	22/01/2021	-	-	3.241	114,140910
ITAU INFRA FIDC	-	26/01/2021	-	-	3	114,628512
ITAU INFRA FIDC	-	26/01/2021	-	-	3.780	114,630150
ITAU INFRA FIDC	-	27/01/2021	-	-	5.577	114,822667
ITAU INFRA FIDC	-	28/01/2021	-	-	7.050	115,313853
ITAU INFRA FIDC	-	02/02/2021	-	-	10.417	116,333654
ITAU INFRA FIDC	-	01/02/2021	-	-	4.880	115,755541
ITAU INFRA FIDC	-	29/01/2021	-	-	972	115,805625
ITAU INFRA FIDC	-	03/02/2021	-	-	2.422	116,576331
ITAU INFRA FIDC	-	06/01/2021	-	-	19.527	115,095057
ITAU INFRA FIDC	-	07/01/2021	-	-	684	114,567981
ITAU INFRA FIDC	-	04/02/2021	-	-	2.430	116,220497
ITAU INFRA FIDC	-	05/02/2021	-	-	446	116,336277
ITAU INFRA FIDC	-	08/02/2021	-	-	5.850	116,248943
ITAU INFRA FIDC	-	09/02/2021	-	-	1.532	115,837897
ITAU INFRA FIDC	-	10/02/2021	-	-	2.837	116,181185
ITAU INFRA FIDC	-	11/02/2021	-	-	9.031	116,173068
ITAU INFRA FIDC	-	12/02/2021	-	-	2.540	116,121797
ITAU INFRA FIDC	-	17/02/2021	-	-	4.280	115,899750
ITAU INFRA FIDC	-	18/02/2021	-	-	8.993	115,985466
ITAU INFRA FIDC	-	19/02/2021	-	-	7.886	115,846307
ITAU INFRA FIDC	-	22/02/2021	-	-	4.655	115,103229
ITAU INFRA FIDC	-	23/02/2021	-	-	6.981	115,097176
ITAU INFRA FIDC	-	24/02/2021	-	-	3.647	114,784822
ITAU INFRA FIDC	-	25/02/2021	-	-	2.540	114,311151
ITAU INFRA FIDC	-	26/02/2021	-	-	7.125	114,022586
ITAU INFRA FIDC	-	01/03/2021	-	-	7.963	113,679123
ITAU INFRA FIDC	-	02/03/2021	-	-	1.333	113,464494
ITAU INFRA FIDC	-	03/03/2021	-	-	4.156	113,598944
ITAU INFRA FIDC	-	04/03/2021	-	-	1.032	115,062617
ITAU INFRA FIDC	-	08/03/2021	-	-	1.263	115,566717
ITAU INFRA FIDC	-	09/03/2021	-	-	1.579	115,264833
ITAU INFRA FIDC	-	10/03/2021	-	-	5.825	115,440227
ITAU INFRA FIDC	-	11/03/2021	-	-	5.857	115,621888
ITAU INFRA FIDC	-	12/03/2021	-	-	2.669	115,236364
ITAU INFRA FIDC	-	15/03/2021	-	-	2.630	115,296869
ITAU INFRA FIDC	-	16/03/2021	-	-	2.787	115,449689
ITAU INFRA FIDC	-	17/03/2021	-	-	253	115,498178
ITAU INFRA FIDC	-	18/03/2021	-	-	3.166	115,223144
ITAU INFRA FIDC	-	19/03/2021	-	-	3.535	114,309797
ITAU INFRA FIDC	-	22/03/2021	-	-	2.242	114,036807
ITAU INFRA FIDC	-	24/03/2021	-	-	955	113,496851
ITAU INFRA FIDC	-	26/03/2021	-	-	864	114,097993
ITAU INFRA FIDC	-	30/03/2021	-	-	424	114,123974
ITAU INFRA FIDC	-	31/03/2021	-	-	425	114,245984

III – os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo custodiante, incluindo a metodologia para seleção da amostra verificada no período, se for o caso;

Não Aplicável.

IV – os resultados da verificação do lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados;

Não Aplicável.

V – as informações solicitadas no art. 24, inciso X, alíneas “a”, e “c”, caso tais informações:

A política de investimento do Fundo não prevê o investimento e a aquisição direta dos direitos creditórios conforme definidos na Instrução CVM 356/01, tendo em vista que o Fundo pretende investir a maior parte de seus recursos em cotas dos FIDC, o Regulamento não descreve quaisquer processos de originação ou políticas de concessão e de cobrança de direitos creditórios, mesmo daqueles investidos pelos FIDC. Considerando que os FIDC investidos adquirirão direitos creditórios representados por debêntures, originados por devedores distintos e objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, não haverá necessidade de adoção de processos específicos de cobrança dos direitos creditórios, não é possível pré-estabelecer e, portanto, não está contida nos respectivos regulamentos a descrição detalhada dos processos de origem e das políticas de concessão de crédito e de cobrança dos direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo

VI – possíveis efeitos das alterações apontadas no inciso V sobre a rentabilidade da carteira;

Não houve impacto.

VII – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira do fundo no trimestre:

Não Aplicável.

VIII – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos;

Não Aplicável.

IX – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios ao fundo, incluindo:

Não Aplicável.

X – impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento;

Não Aplicável.

XI – análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no inciso X;

Não Aplicável.

XII – condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo:

Não Aplicável.

XIII – impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas:

Não Aplicável.

XIV – análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito no inciso XIII

Não Aplicável.

XV – quaisquer eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que Acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao fundo;

Não Aplicável.

XVI – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

Não Aplicável.

Atenciosamente,

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.